



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE D6 JACUÍ (CI/JACUÍ) PORTARIA Nº 002/2025

Designa a Comissão de Contratação e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí (CI/JACUÍ)**, Prefeito Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, V, do Estatuto e de acordo com o Art. 10º da Resolução Diretoria nº 006/2024

RESOLVE

Art. 1º. Designar, pelo período do dia 27/03/2026 à 31/12/2026, os seguintes servidores para compor a **Comissão de Contratação** para processamento das licitações e processos auxiliares de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021: **Eliana de Moraes Pantz**, Supervisora Administrativa, matrícula nº 159, **Rosemarie Schirmer**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 160 e **Juliane Scapin da Silva**, Diretora de Contratos, matrícula nº 8400.

Art. 2º. As diretrizes de atuação a serem desempenhadas encontram-se na Resolução Diretoria nº 006/2024 – CI/JACUÍ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho, 30 de março de 2026.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 1 de 41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Luiz Affonso Trevisan
Presidente CI/JACUI

Registre-se e publique-se.

Felipe Secretti
Secretário Executivo



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 2 de 41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CI/JACUÍ EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí comunica que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para os cargos de Auxiliar Administrativo e Contador/Técnico Contábil. Os interessados poderão entregar currículo no período de 01/04/2026 a 14/04/2026, considerando-se para tanto somente os dias úteis, no horário compreendido das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs, na sede do Consórcio, sito a Rua João Maria Vicente, nº 45, Linha Quinca, Sobradinho/RS. Edital na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 995366106 ou pelo site e Diário Oficial do Consórcio, através do endereço eletrônico consorciojacui.atende.net a partir do dia 01/04/2026.

Sobradinho, 31 de março de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 3 de 41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CI/JACUÍ

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de empregado público (Contador/Técnico Contábil e Auxiliar Administrativo) para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí- CI/Jacuí.

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/Jacuí, representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições, visando o provimento de vaga para os cargos de Contador/Técnico Contábil e de Auxiliar Administrativo, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT - por prazo determinado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art.14, inciso VI, do seu Estatuto, em conformidade ainda com o disposto na Ata nº 002/2026 da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26/03/2026, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores com acompanhamento do Assessor Jurídico, designados através da Portaria nº 002/2026.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 4 de 41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- 1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site e no diário eletrônico do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí no endereço consorciojacui.atende.net, sendo o seu extrato vinculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional.
- 1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site e no diário oficial do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí no endereço consorciojacui.atende.net
- 1.5. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- 1.5.1. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, segundo os critérios elaborados pela Comissão.
- 1.6.1. O Candidato que obtiver melhor desempenho será contratado temporariamente nos termos deste Edital.
- 1.6.2. As reuniões e deliberação da Comissão serão objeto de registro em Atas.
- 1.7. O número de cargos e sua duração obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade mínima exigida para o cargo	Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal
Contador/Técnico Contábil	01 + CR (Cadastro reserva)	CONTADOR: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, habilitação legal para o exercício da profissão de Contador e registro no	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.	40 horas



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

		respectivo Conselho de Classe. TÉCNICO CONTÁBIL: Ensino Médio completo com Curso Técnico em Contabilidade e habilitação para o exercício profissional da Contabilidade.		
Auxiliar Administrativo	01 + CR (Cadastro reserva)	Ensino Médio completo.	12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.	40 horas

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

- 2.1. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CARGO: CONTADOR/TÉCNICO CONTÁBIL

Descrição sintética das atribuições: prestar assessoramento contábil ao Consórcio Público, orientando a execução das atividades consorciais em conformidade com as normas de administração orçamentária, patrimonial, financeira e de contabilidade pública. Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

Descrição sintética das atribuições: estudar, avaliar e controlar a gestão econômica, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do CI/Jacuí, prestando assessoramento e orientando a execução das atividades em conformidade com as normas de administração e contabilidade públicas; elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; elaborar *slips* de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; conferir balancetes auxiliares e *slips* de arrecadação; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; escriturar contas correntes ou de investimentos diversos, livros contábeis, mecânica e manualmente; extrair contas de devedores do Consórcio; informar processos relativos à despesa; organizar boletins de receita e despesas; examinar, analisar e revisar: as variações orçamentárias, os empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações, liquidações e pagamentos; o comportamento das receitas; os custos e despesas do CI/Jacuí; os balanços contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis ou financeiros; elaborar processos de prestação de contas; estabelecer os preços dos serviços, bem como as tarifas, e a comprovação dos reflexos dos aumentos de custos nos preços; avaliar e reavaliar: os acervos patrimoniais e apurando haveres e avaliando direitos e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; a depreciação de bens móveis e imóveis; os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico do Consórcio; o desempenho do CI/Jacuí e exame das causas de insolvência ou incapacidade de geração de resultados; determinar a capacidade econômico-financeira do CI/Jacuí, inclusive nas lides trabalhistas e conflitos tarifários; realizar: a conciliação de contas; as auditorias interna e operacional; o exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza; responder pelos registros contábeis do CI/Jacuí, assinando conjuntamente com o Tesoureiro e Presidente do Conselho Fiscal todos os documentos relativos; acompanhar, mantendo-se atualizado, interpretar e aplicar a legislação e as normas, decisões e orientações dos órgãos e conselhos referentes à Contabilidade Pública; realizar tarefas a fins.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição sintética das atribuições: executar tarefas administrativas diversas, auxiliando na execução das rotinas diárias como: separação, classificação e arquivo de documentos, correspondências, transcrição de dados, lançamentos, controles e registros; organização de arquivos e fichários, digitação de ofícios, minutas e outros documentos.

Descrição sintética das atribuições: redigir e digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar cálculos e registros relativos aos setores: patrimonial, financeiro, de pessoal e outros; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos físicos; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de computadores; operar máquina calculadora, leitora de microfimes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; realizar a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de implantação e aperfeiçoamento de rotinas administrativas do Consórcio Público; realizar a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas a fins.

- 2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária de Contador/Técnico Contábil serão pagos mensalmente os respectivos vencimentos, que equivalem a um montante de R\$: 4.597,41, (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Assim como, fará jus a Vale-alimentação no valor mensal de R\$ 618,46 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) mensais.
- 2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária de Auxiliar Administrativo serão pagos mensalmente os respectivos vencimentos, que equivalem a um montante de R\$: 2.586,04, (dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Assim como, fará jus a Vale-alimentação no valor mensal de R\$ 618,46 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) mensais.





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

2.3.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do CI/Jacuí, sito a Rua João Maria Vicente, nº 45, Linha Quinca, na cidade de Sobradinho/RS, no período compreendido entre os dias **01/04/2026** a **14/04/2026** considerando-se, para tanto, somente os dias úteis e o horário das **8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas**.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2. A inscrição do candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição desabilitada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do Processo Seletivo.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição e requerimento, conforme o modelo constante no anexo III, devidamente preenchida e assinada.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- 4.1.2. Apresentação do currículo, conforme o modelo constante no anexo II do presente Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios.
- 4.1.3. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.4. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.
- 4.1.5. No ato da inscrição não serão feitas cópias de documentos, fichas de inscrição ou currículos, devendo o candidato estar de posse de toda a documentação, bem como de todos os outros exigidos no presente Edital, devidamente preenchidos e assinados.
- 4.2. Não serão aceitas as inscrições sem comprovação documental da escolaridade mínima exigida para o cargo.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site e no diário oficial do Consorcio Intermunicipal do Vale do Jacuí através do endereço eletrônico consorciojacui.atende.net, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- 5.2.1. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do CI/Jacuí para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
- 5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, com documentos comprobatórios.
- 6.2. Os créditos de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 6.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5. Para comprovação de experiência, somente serão considerados “registros” na CTPS, “contratos de trabalho” ou “certidões de tempo de serviço” expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a efetiva atividade do candidato na área de formação e/ou função pretendida. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, convênios, atestados ou declarações expedidas por pessoas físicas, assim como por ONGs, OSCIPs, associações de classe, associações comunitárias, associações civis, entre outras desta natureza. Da mesma forma, não serão aceitos períodos de estágio curricular ou remunerado e nem tampouco “anotações” ou “certidões” expedidas por um mesmo empregador, mesmo que em diferentes períodos de trabalho, hipótese



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

em que será avaliada uma única anotação ou certidão desde que observados os critérios anteriores.

- 6.6. Nenhum Título receberá dupla valoração.
- 6.7. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.

- Cargo de Contador/Técnico Contábil

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade / Titulação – Contador (na área de Ciências Contábeis)	Pós-graduação	05	30
	Mestrado	10	
	Doutorado	15	
Escolaridade / Titulação – Técnico Contábil (na área de Ciências Contábeis)	Graduação	05	30
	Pós - graduação	10	
	Mestrado/Doutorado	15	
Cursos ou Seminários ligados à área de atuação do cargo pretendido	Duração mínima de 40 (quarenta) horas com data superior a 60 (sessenta dias) e não superior a 4 (quatro) anos da data da publicação deste Edital.	5	30
	Limite de 6 (seis) cursos ou seminários		



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Experiência comprovada em atividades ligadas as atribuições do cargo.	De 6 a 12 meses de trabalho	5	40
	De 13 a 36 meses de trabalho	15	
	Superior a 36 meses de trabalho	20	
	Limite de 6 (seis) certidões ou registros de tempo de serviço expedidos por diferentes empregadores.		

- Cargo de Auxiliar Administrativo

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade / Titulação	Graduação	05
	Pós - graduação	10
	Mestrado/Doutorado	15
Cursos ou Seminários ligados à área de atuação do cargo pretendido	Duração mínima de 40 (quarenta) horas com data superior a 60 (sessenta dias) e não superior a 4 (quatro) anos da data da publicação deste Edital.	5
	Limite de 6 (seis) cursos ou seminários	30
Experiência comprovada	De 6 a 12 meses de trabalho	5
	De 13 a 36 meses de	15



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

em atividades ligadas às atribuições do cargo e/ou a área pública.	trabalho		40
	Superior a 36 meses de trabalho	20	
	Limite de 6 (seis) certidões ou registros de tempo de serviço expedidos por diferentes empregadores.		

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1. No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2. Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no diário oficial do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí através do endereço eletrônico consorciojacui.atende.net, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSO

- 8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão uma única vez.
- 8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do CI/Jacuí para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2. Apresentar maior pontuação no quesito experiência;

9.1.3. Sorteio em ato público;

9.2. O sorteio de desempate ocorrerá em ato público no dia 20/05/2022 às 13h30min. na Sala de Reuniões do Consorcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, na presença dos candidatos interessados.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do CI/Jacuí para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11. CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, mantida a necessidade e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3. Apresentar os seguintes documentos (originais e fotocópia)

- a) Inspeção médica, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- b) Uma foto 3X4;
- c) Documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição;
- f) Inscrição no PIS/PASEP;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos, se tiver;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Número da Conta Corrente, preferencialmente no Barrisul.

11.1.4. Não incorrer na vedação do item 11.5;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- 11.3. A partir da data da convocação o candidato terá **02 (dois) dias úteis**, prorrogáveis por igual período para manifestar o interesse ou não em assumir a vaga, podendo requerer, uma única vez sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.5. É vedado o desvio de função da pessoa contratada.
- 11.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.
- 11.7. A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.
- 11.8. Considerando a natureza temporária e precária do contrato, o contratado estará sujeito à avaliação contínua de desempenho, a ser realizada pela Administração Pública, com base em critérios objetivos, tais como eficiência, assiduidade, pontualidade, produtividade, qualidade na execução das atividades e cumprimento das atribuições estabelecidas.
- 11.8.1. Constatada insuficiência de desempenho, ineficiência na prestação dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais, poderá a Administração promover a rescisão antecipada do contrato, mediante decisão devidamente motivada.
- 11.8.2. A rescisão deverá ser precedida de notificação formal ao contratado, com a indicação das irregularidades verificadas, assegurando-se o prazo para manifestação, nos termos do contraditório e da ampla defesa.
- 11.8.3. Poderá, ainda, a Administração, a seu critério, oportunizar prazo para adequação da conduta funcional antes da efetivação da rescisão, quando entender que a medida seja suficiente para a regularização do desempenho.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11.8. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente no edital, bem como no cronograma do processo seletivo simplificado, conforme dispuser a legislação local.

12.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

12.5. Fica assegurado ao CI/Jacuí o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

Sobradinho, 31 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/JACUÍ

Registre-se e publique-se

Felipe Secretti
Secretário Executivo
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 19 de
41.*



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	7 dias	01/04/2026 a 14/04/2026
Publicação dos Inscritos	2 dias	15/04/2026 e 16/04/2026
Recurso da não homologação das inscrições	2 dias	17/04/2026 e 20/04/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento do Recurso pelo Presidente e Publicação da relação final de inscritos	2 dias	22/04/2026 e 23/04/2026
Análise de Currículos / critério de desempate	2 dias	24/04/2026 e 27/04/2026
Publicação do resultado preliminar	2 dias	28/04/2026 e 29/04/2026
Recurso	2 dias	30/04/2026 e 04/05/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento dos recursos pelo Presidente	2 dias	05/05/2026 e 06/05/2026
Aplicação do critério de desempate (Sorteio Público)	1 dia	07/05/2026
Publicação da resultado final	1 dia	08/05/2026
TOTAL		26 dias úteis



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3. Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4. Número do certificado de reservista: _____
2.5. Endereço Residencial: _____
2.6. Endereço Eletrônico: _____
2.7. Telefone residencial e celular: _____
2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1. ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2. ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3. GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4. PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1. ESPECIALIZAÇÃO



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 21 de 41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2. MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3. DOUTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026.

CONTRATO Nº 002/2026.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA, CNPJ nº 04.415.928/0087-68.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes** destinados à estruturação e ao pleno funcionamento do Centro Regional de Especialidades Médicas, visando à implantação e qualificação da oferta de serviços especializados em saúde à população dos municípios consorciados

DATA DO CONTRATO: 30/03/2026.

VALOR: R\$ 12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), valor total.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

Sobradinho, 31 de março de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN,

Presidente

CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 24 de 41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 003/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO – ÓLEOS E LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS

Considerando a instauração do procedimento de pré-qualificação referente a óleos e lubrificantes e itens correlatos, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o prazo inicialmente estabelecido para apresentação da documentação se encerra na presente data (31/03/26), tendo sido constatada a participação de apenas 01 (uma) empresa interessada;

Considerando os princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Considerando o interesse público em ampliar a participação de potenciais interessados no procedimento;

DECIDO:

1. Prorrogar o prazo para apresentação da documentação de pré-qualificação por mais 12 (doze) dias úteis, a contar da publicação deste ato;
2. Determinar a publicação do aviso de prorrogação nos meios utilizados para divulgação do Edital;
3. Manter inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Encaminhe-se para as providências cabíveis

Sobradinho, 31 de março de 2026.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 25 de
41.*



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 26 de
41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL Nº 003/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO – ÓLEOS E LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí torna público, para conhecimento dos interessados que fica prorrogado o prazo para envio de documentação referente ao Processo de Pré – qualificação de Óleos e Lubrificantes e Itens Correlatos, nos termos do Edital 003/2026.

Novo prazo final: 17/04/2026.

A prorrogação tem por objetivo ampliar a competitividade e assegurar maior participação de interessados, em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Sobradinho, 31 de março de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 27 de
41.*



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (CI/JACUÍ)

ASSEMBLEIA GERAL

RESOLUÇÃO AGO N.º 010/2026

Autoriza a revisão geral anual dos vencimentos e do vale alimentação dos empregados públicos do CI/JACUÍ, conforme especifica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/Jacuí), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto do Consórcio, combinado com o art. 37, X, da Constituição Federal e ainda em conformidade com as deliberações da ATA AGO nº 002/2026, de 26/03/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado, conforme disposto na Ata nº 002/2026, da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26/03/2025, a revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, dos vencimentos dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, para o exercício de 2026.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata esta Resolução será no percentual de 5,72%, conforme média obtida das revisões concedidas nos municípios consorciados em 2026.

Parágrafo único. A diferença referente aos meses de janeiro à fevereiro de 2026, será paga com a folha de pagamento de março/2026.





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Art. 3º - Fica reajustado o vale alimentação concedido aos empregados do CI/JACUÍ no percentual de 5,72% para o exercício de 2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sobradinho - RS, 26 de março de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Presidente

Registre-se e publique-se.

Felipe de Moraes Secretti
Secretário Executivo



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 29 de
41.*



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (CI/JACUÍ)

ASSEMBLEIA GERAL

RESOLUÇÃO AGO N.º 011/2026

Revoga a Resolução nº 005/2023 e Consolida o Plano de Cargos e Salários do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/JACUÍ e dá outras providências;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/Jacuí), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, IV, e 16, V do Estatuto do Consórcio e ainda em conformidade com as deliberações da ATA AGO nº 002/2026, de 26/03/2026 e;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura de cargos no CI/JACUÍ, com alterações na estrutura dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a consolidar a estrutura administrativa do CI/JACUÍ às deliberações aprovadas na referida Assembleia,

RESOLVE

Art. 1º O Quadro de cargos e salários dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí – CI/JACUÍ, passará a observar o disposto na presente resolução.

Art. 2º O quadro de cargos do CI/JACUÍ é composto pelos cargos em comissão e de livre nomeação e exoneração e pelos empregados públicos efetivos, aprovados mediante concurso público ou processo seletivo simplificado.

Art. 3º Todos os cargos no CI/JACUÍ, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 30 de 41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Art. 4º Os cargos no CI/JACUÍ passam a ser os constantes nesta Resolução, segundo a denominação, número, carga horária, grau de instrução, padrão e valor, acrescido das disposições constantes no Anexo I, desta Resolução.

Art. 5º A estrutura dos cargos em comissão fica assim constituída:

CARGO	Nº	C.H	GRAU DE INSTR.	PADRÃO	VALOR
Secretário Executivo	01	40	E. Médio	CC1	R\$ 11.255,18
Dir. de Contratos	01	40	E. Médio	CC2	R\$ 3.448,06
Dir.de Projetos	01	40	E.Médio	CC3	R\$ 2.586,04

§ 1º As admissões nos cargos em comissão, além da observância dos requisitos mínimos, deverão observar ainda os requisitos técnicos para o exercício das atribuições de cada cargo, descritas no Anexo I.

§ 2º A nomeação dos cargos em comissão é de iniciativa da Diretoria, mediante ratificação da Assembleia Geral.

Art. 6º A estrutura dos cargos de provimento efetivo fica assim constituída:

CARGO	Nº	C. H	GRAU DE INSTR.	PADRÃO	VALOR
Assessor Jurídico	01	40	Superior	P1	R\$ 5.890,43
Supervisor administr.	01	40	E. Médio	P2	R\$ 5.459,43
Contador/Tecnico	01	40	Sup/Médio	P3	R\$ 4.597,41
Auxiliar Administrativo	04	40	E. Médio	P4	R\$ 2.586,04
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	E. Fundamental	P5	R\$ 1.604,83

Parágrafo Único A admissão nos cargos efetivos depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ou processo seletivo simplificado, para contratações por prazo determinado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público.

Art. 7º A criação, alteração e extinção de cargos, na forma de empregos públicos, é de iniciativa da Diretoria, dependendo em quaisquer casos, de ratificação da Assembleia Geral, sob pena de ser declarada a inexistência do ato.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Art. 8º A admissão de empregado público no CI/JACUÍ, em quaisquer casos, dependerá sempre da existência de vaga no quadro de cargos, condicionado ainda a existência de recursos financeiro-orçamentários.

Art. 9º A aplicação do disposto nesta Resolução aos empregados públicos que estiverem em exercício na data de sua publicação, dar-se-á, de ofício, mediante portaria de enquadramento de padrões.

§ 1º O enquadramento registrar-se-á no assentamento funcional do servidor, observando-se o seguinte:

I - a igualdade de denominação, se esta não tiver sido alterada

II – o novo cargo, com a sua denominação e demais especificações.

Art. 10º A cada ano, após definida a proposta orçamentária, a Assembleia fixará o índice de reajuste de salários, em conformidade com a proposta de resolução orçamentária, observado sempre, a proteção contra a desvalorização salarial.

Art. 11º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação própria do orçamento.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Sobradinho/RS, 26 de março de 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FELIPE DE MORAES SECRETTI
Secretário Executivo



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 32 de 41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (CI/JACUÍ)

ASSEMBLEIA GERAL

RESOLUÇÃO AGO N.º 012/2026

Autoriza a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de um (01) Auxiliar Administrativo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/Jacuí), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto do Consórcio, e ainda em conformidade com as deliberações da ATA AGO nº 002/2026, de 26/03/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público, de 01 (um) Auxiliar Administrativo, carga horária 40 horas, Padrão P4, na forma de Emprego Público, regido pela Consolidação das Leis Trabalhista - CLT, obedecidas as disposições do artigo 37, IX, da Constituição Federal, Resolução AGO nº 011/2026 - CI/JACUÍ e do Edital que vier a ser publicado.

Art. 2º. O prazo de validade do processo seletivo simplificado, bem como da respectiva contratação, será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 3º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo, conforme disposto no art. 6º, da Resolução AGO nº 011/2026 - CI/JACUÍ.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Sobradinho - RS, 26 de março de 2026.





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Luiz Affonso Trevisan
Presidente

Registre-se e publique-se.
Felipe de Moraes Secretti
Secretário Executivo



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 34 de
41.**



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ (CI/JACUÍ)

ASSEMBLEIA GERAL

RESOLUÇÃO AGO N.º 013/2026

Aprova o sexto termo aditivo ao protocolo de intenções e contrato de consórcio do CI/JACUÍ e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/Jacuí), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, IV, do Estatuto do Consórcio, e ainda em conformidade com as deliberações da ATA AGO nº 002/2026, de 26/03/2026; **Considerando** a indicação apresentada pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual indicou a expressa de inserção no protocolo de intenções quanto à Coordenação/Gestão das atividades de inspeção e fiscalização de Produtos de Origem Animal – SISBI; **Considerando** que houve indicação de inserção expressa da Câmara Setorial da Agricultura, Desenvolvimento Regional e Infraestrutura no Estatuto do CI/JACUÍ; **Considerando** que o prazo para as adequações pactuado com o MAPA é até a data de 27/07/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso I do parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí - CIJACUÍ, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Quinta: (...)

§1º (..)

Inciso I – *Promover a gestão associada de serviços públicos na viabilização da produção agropecuária e da agroindústria sustentável, inclusive de atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, qualidade e segurança higiênico-*



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 35 de 41.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

sanitária e tecnológica, dos produtos agropecuários fiéis destinados aos consumidores, promovendo a coordenação e gestão das atividades de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal do SISBI - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Artigo 2º - Acrescenta-se à Cláusula Décima Quinta do protocolo de intenções o parágrafo 3º, contendo a seguinte redação:

Cláusula Décima Quinta: (..)

§1º (...)

§2º (...)

§3º - Fica instituída a Câmara Setorial da Agricultura, Desenvolvimento Regional e Infraestrutura, cuja finalidade é Coordenar os serviços de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI.

Artigo 3º - As alterações dispostas na presente resolução serão objeto de publicação no Diário Oficial Eletrônico do CIJACUÍ: <https://consorciojacui.atende.net/>, tendo por escopo atender ao princípio da transparência e publicidade, em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011.

Artigo 4º - Por meio de Lei Municipal, os municípios consorciados deverão ratificar a presente alteração, cujo encaminhamento de minuta de projeto de lei será objeto de redação e encaminhamento por parte do CIJACUÍ, nos termos do que dispõe o artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sobradinho - RS, 26 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Luiz Affonso Trevisan
Presidente

Registre-se e publique-se.
Felipe de Moraes Secretti
Secretário Executivo



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 37 de
41.*



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

ANEXO III - CONTADOR

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CPF: _____

NASCIMENTO: _____

SEXO: Feminino () Masculino () Outro ()

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FUNÇÃO: _____

REQUERIMENTO

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/Jacuí, por prazo determinado, na função de Contador, declarando estar de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a contestar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.

Declaro, ainda sob as penas da Lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.

Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

_____, ____ de _____ de 2026.





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Assinatura do Candidato

ANEXO III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CPF: _____

NASCIMENTO: _____

SEXO: Feminino () Masculino () Outro ()

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FUNÇÃO: _____

REQUERIMENTO

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/Jacuí, por prazo determinado, na função de Auxiliar Administrativo, declarando estar de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a contestar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.

Declaro, ainda sob as penas da Lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.





DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, terça-feira, 31 de março de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2026
Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí
Sobradinho/RS

Nome do Candidato: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE
<input type="checkbox"/>	INSCRIÇÃO CONTRA RESULTADO
	PRELIMINAR

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

